



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**

Legislativo com Seriedade e Transparéncia

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 019/2024.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, apresentam a presente Emenda Modificativa:

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Lei n° 019/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito adicional suplementar até o valor correspondente de 8,5% (oito e meio por cento), além da autorização contida no Art. 5º, Inciso I, da Lei n° 459/2023, de 22 de dezembro de 2023, destinados a atender insuficiências na dotação orçamentária para pagamento de pessoal e encargos, na forma abaixo descrita:

Dotação:

Elemento de Despesa

- 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

Parágrafo Único. Fica proibido o remanejamento para outras despesas da presente suplementação, devendo a mesma ser utilizada especificamente para pagamento de despesa de pessoal (Vencimentos e Vantagens Fixas) e encargos (Obrigações Patronais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, tendo a mesma efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2024.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições do Projeto.

Salitre - CE, em 05 de Dezembro de 2024.